



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Últimas atualizações às informações relacionadas com a COVID-19 (28 de outubro – às 16h40, relativas a Espanha, França e Itália e 29 de outubro – às 12h30, relativas à Alemanha, Dinamarca e Portugal)

Impacto no transporte rodoviário de mercadorias

Ações preventivas

Recomenda-se que, previamente à saída dos veículos para qualquer país, se entre em contacto com os clientes de destino com o intuito de se verificar se o país ainda permite a entrada no país, se os locais de carga ou descarga continuam operativos, se nos mesmos não existem medidas de prevenção adicionais a ser cumpridas

- As empresas com motoristas afetos ao transporte internacional devem seguir as recomendações e orientações publicadas pelos diversos organismos envolvidos na disseminação do vírus:
 - [Direção-Geral da Saúde \(DGS\)](#),
 - [Organização Mundial da Saúde \(OMS\)](#),
 - [Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças \(ECDC\)](#),
 - [Proteção Civil italiana](#);
 - [IMT, I.P.](#)
 - <https://covid-19-imt-ip.hub.arcgis.com/>
- Os motoristas que regressem de áreas afetadas e apresentem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldade respiratória devem contactar o SNS24 – 808 24 24 24.
- **ATENÇÃO!:** devido ao aumento de casos de COVID-19 nas últimas semanas um pouco por toda a Europa, alguns países europeus poderão interditar ou sujeitar a testes de Covid e/ou quarentena, todas as pessoas que não estejam afetas ao transporte de mercadorias, isto é, que não sejam motoristas.

Certificado de motorista internacional, que deve ser usado em todos os países: [ver informação complementar aqui](#)

Links úteis

- **ATENÇÃO!** Aos longos tempos de espera nas fronteiras de Portugal e restante países europeus acima do normal.
Consulte no link em baixo o estado do tráfego no atravessamento de fronteiras:
 - <https://covid-19.sixfold.com/>
 - [APP – Green Lanes](#): informação do estado do tráfego no atravessamento de fronteiras numa aplicação para smart phone totalmente gratuita.
 - **Restaurantes e área de serviço – apoio aos motoristas:** [Consulte aqui](#) toda a informação relativa a restaurantes e áreas de serviço em funcionamento na Europa.

1



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ALEMANHA (informação atualizada às 12h30 do dia 29 de outubro)
Controlo nas fronteiras	<p>A ANTRAM informa que as autoridades alemãs começaram a exigir, desde o dia 8 de agosto, a realização de teste à Covid-19 ou que apresentem um efetuado nas últimas 48 horas, a todas as pessoas que entrem na Alemanha por via área, marítima ou rodoviária e que provenham de países com alta incidência de COVID-19. Neste momento, só constam da lista alemã (ver lista e países com atualizações frequentes), quatro países pertencentes à UE, embora em alguns deles se aplique apenas a uma ou outra região. Esses países são Espanha (Barcelona, Navarra e Aragão), Bélgica (Antuérpia), Bulgária (algumas zonas) e o Luxemburgo (todo o território).</p> <p><u>De acordo com o número 4 da legislação alemã (ver diploma aqui em inglês e o original em alemão), os motoristas afetos ao transporte de mercadorias, que já se encontravam isentos de fazer quarentena, independentemente do país de onde provenham, estão também dispensados da realização do teste à Covid-19.</u></p> <p>Fonte: BGL – 10/8/2020.</p> <p>Esclarecimento sobre um novo regulamento na Baviera: Com base em um novo regulamento de quarentena que entrou em vigor na região alemã da Baviera recentemente, correram rumores de que as autoridades da Baviera estavam a exigir testes COVID-19 obrigatórios para todos os motoristas de transporte de mercadorias que entrassem em território alemão. <u>ESTA INFORMAÇÃO NÃO PASSA DE UM BOATO.</u></p> <p>O novo regulamento em questão encontra-se a afetar exclusivamente os passageiros transfronteiriços vindos de um país de alto risco e que entram em território alemão para retomarem o seu trabalho no estado da Baviera. Se essas pessoas vierem para a Baviera para trabalhar pelo menos uma vez por semana, devem ser submetidas aos testes COVID-19 o mais tardar 5 dias após a sua chegada, com os testes a serem repetidos semanalmente.</p> <p>No entanto, no caso dos motoristas de veículos de mercadorias que se encontram a realizar um transporte internacional de mercadorias, a nova regulamentação da Baviera isenta-os de quarentena ou/e teste</p> <p>Fonte: BGL – 29/10/2020</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Tempos de condução e repouso	<p>(11h40 do dia 1-6-2020)</p> <p>Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u>. A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.</p>
Uso de máscara facial	<p>Todos os Estados federais alemães introduziram uma legislação que torna obrigatório o uso de máscaras faciais, a fim de evitar a disseminação do vírus COVID-19.</p> <p>No entanto, devido à estrutura federal da Alemanha, não existe uma disposição nacional única que defina as circunstâncias exatas em que uma máscara deve ser usada.</p> <p>Portanto, para garantir que os requisitos legais sejam cumpridos definitivamente, a congénere alemã – BGL - recomenda que os motoristas usem uma máscara facial sempre que sair da cabine do veículo.</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ÁUSTRIA (informação atualizada às 11h40 do dia 23 de outubro)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>O governo austríaco publicou uma nova legislação relativa às novas regras relacionadas com o COVID-19 para todas as pessoas que entrem no território austríaco.</p> <p>As novas regras estão em vigor desde 17 de outubro e serão mantidas até 31 de março de 2021.</p> <p>Ressalve-se que os motoristas afetos ao transporte de mercadorias, envolvidos em operações de transporte, encontram-se excluídos destas novas regras.</p> <p>Contudo, será importante que tenham a bordo o seu certificado de motorista internacional que já está em uso desde o início da pandemia.</p> <p>Caso não se trate de um motorista, entre em contacto com os nossos serviços para ficar a par das regras em vigor.</p> <p>Fonte: AISÖ – 22-10-2020</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Uso de mascara facial	Devem ser observadas as regras de contenção do vírus no que diz respeito às regras de etiqueta respiratória, higienização de mãos e superfícies de contactos frequente, mascara nos locais públicos e distanciamento social de segurança.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	BÉLGICA (informação inserida às 11h00 do dia 23 de outubro)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>O governo belga decretou esta semana, 19 de outubro, novas regras relacionadas com o COVID-19.</p> <p>O recolher obrigatório entrou em vigor no dia 20 de outubro, sendo proibido circular nas vias públicas entre as 00h00 e as 5h00.</p> <p>Os motoristas envolvidos numa operação de transporte de mercadorias durante o horário mencionado, não estão obrigados a cumprir com esta medida, uma vez que este setor é considerado essencial. No entanto, devem ter a bordo o seu certificado de motorista internacional que já está em uso desde o início da pandemia. Caso não se trate de um motorista, entre em contacto com os nossos serviços para ficar a par das regras em vigor.</p> <p>Recordamos ainda que, os motoristas que fiquem em território belga por um período superior a 48h00, devem preencher um formulário online (ver informação completa aqui).</p> <p>Fonte: FEBETRA – 22/10/2020</p>
Restrições à circulação	A Bélgica não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	Devem ser observadas as regras de contenção do vírus no que diz respeito às regras de etiqueta respiratória, higienização de mãos e superfícies de contactos frequente, <u>mascara nos locais públicos</u> (espaços interiores e exteriores) e distanciamento social de segurança.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	BULGÁRIA (informação inserida às 14h00 do dia 11 de agosto)
Controlo nas fronteiras	O governo búlgaro decidiu prolongar o Estado de Calamidade até ao dia 31 de agosto com as seguintes limitações (nomeadamente obrigação de quarentena e testes de covid) quanto ao atravessamento das fronteiras búlgaras a determinados cidadãos (exceto motoristas). Veja aqui a última atualização feita sobre as medidas em vigor (documento em inglês).
Restrições à circulação	As restrições neste país não foram levantadas.
Declarações de Circulação	E ainda Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	(inserido às 14h00 do dia 11 de agosto) <u>Todas as pessoas, incluídos os motoristas, devem usar mascara em espaços fechados e altamente recomendável nos espaços abertos.</u>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	CROÁCIA (informação inserida às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras	<p>De momento, ainda existem algumas limitações (nomeadamente obrigação de quarentena) quanto ao atravessamento das fronteiras croatas a determinados cidadãos (exceto motoristas), nomeadamente oriundos de Portugal.</p> <p>As autoridades croatas alteram no dia 25 e 26 de março as regras em relação à circulação de veículos afetos ao transporte de mercadorias neste país:</p> <ul style="list-style-type: none">· Não há limitações para o trânsito nas passagens de fronteira ao usar as faixas verdes, conforme definido na comunicação da Comissão Europeia (consulte o Anexo 1 e o mapa das faixas verdes). As faixas verdes estão abertas tanto para o trânsito quanto para a descarga de camiões na Croácia;· Os veículos em trânsito através da Croácia devem usar os seguintes pontos de passagem de fronteira:<ul style="list-style-type: none">– Croácia–Slovenia: Bregana e Macelj– Croatia–Hungria: Goričan e Duboševica– Croatia–Bósnia e Herzegovina: Nova Sela, Stara Gradiška e Slavonski Šamac– Croatia- erbiaborder: Bajakovoo <p>Os serviços de transporte em trânsito no território da República da Croácia devem ser realizados pelas autoestradas. As rotas de movimento, pontos de paragem e pontos de abastecimento de combustível serão determinados pelas autoridades policiais. Os motoristas, nos pontos de paragem, devem observar medidas rigorosas de distanciamento e evitar contatos pessoais próximos e 1 metro ao ar livre.</p>
Restrições à circulação	As restrições croatas não foram levantadas.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	<u>Sem derrogações de momento</u>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	DINAMARCA (informação inserida às 12h30 do dia 29 de outubro)
Controlo nas fronteiras/circulação	<p>Desde o dia 26 de outubro de 2020, os controlos nas fronteiras dinamarquesas foram intensificados. Todas as travessias das fronteiras mais relevantes ainda podem ser usadas.</p> <p>As pessoas residentes em países de alto risco, para entrarem na Dinamarca, devem possuir uma justificação para tal. Além disso, essas pessoas, devem apresentar a prova de um teste COVID-19 negativo. O teste deve ser feito nas últimas 72 horas antes de entrar na Dinamarca.</p> <p><u>As pessoas que entram na Dinamarca em conexão com o transporte de mercadorias estão isentas da exigência de teste. Contudo, devem ter a bordo documentação que prove que se encontram a efetuar um transporte de mercadorias (certificado de motorista internacional, CMR, nota de carga ou outro).</u></p> <p>A lista de países de alto risco é atualizada todas as semanas. A lista atual de países de alto risco está disponível aqui: https://coronasmittle.dk/en/entry-into-denmark/new-requirements-for-persons-from-high-risk-countries</p> <p>De salientar que, para os países da UE, Schengen e Reino Unido, as autoridades dinamarquesas diferenciam entre residentes em países proibidos e países de alto risco. As pessoas residentes em países proibidos da UE/Schengen /Reino Unido têm permissão para entrar na Dinamarca sem um certificado de teste ao COVID-19 se tiverem um propósito válido. Pessoas residentes em países de alto risco da UE e do Reino Unido e espaço Schengen devem ter uma finalidade válida para entrarem e um certificado de teste COVID-19 negativo. O requisito de ter uma finalidade válida, bem como um certificado de teste negativo também se aplica a pessoas residentes em países proibidos fora da UE/Schengen/Reino Unido.</p> <p>Conforme já mencionado, o requisito de teste não é aplicável para motoristas que entram na Dinamarca em conexão com um transporte de mercadorias.</p> <p>Mais informações estão disponíveis aqui em inglês e alemão: https://coronasmittle.dk/en/entry-into-denmark</p> <p>Fonte: ITD</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESPANHA (informação inserida às 16h40 do dia 28 de outubro)
Controlo nas fronteiras	<p>No dia 25 de outubro foi publicado no BOE o Real Decreto 926/2020, de 25 de outubro, onde é decretado o estado de emergência em todo o território espanhol.</p> <p>Paralelamente o governo espanhol impôs ainda o dever de recolher obrigatório, proibindo a circulação de pessoas nas vias públicas ou espaços de uso público, entre as 23h00 e as 06h00.</p> <p>No âmbito territorial de cada Comunidade Autónoma ou cidade com Estatuto de autonomia, pode ser determinada a hora de início (entre as 22h00 e as 00h00) e a hora de fim (entre as 05h00 e as 07h00) do recolher obrigatório.</p> <p>No entanto, apesar das Comunidades Autónomas e cidades com Estatuto de autonomia poderem, adicionalmente, limitar a entrada e saída de pessoas, entre outras, o dever de recolher obrigatório não se aplica nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprimento de obrigações profissionais (inclui-se aqui o transporte de mercadorias), comerciais, institucionais ou legais.• Retornar ao local de residência habitual após realizar alguma das atividades anteriores.• Reabastecer em postos de combustível, quando necessário para a realização das atividades indicadas. <p>No Real Decreto publicado, no caso do transporte de mercadorias, nada consta sobre a necessidade de qualquer declaração para ser usada pelos motoristas quando estes circulam durante o período em que vigora o “recolher obrigatório”.</p> <p>Contudo, nas Comunidades Autónomas ou cidades com Estatuto de autonomia onde já exista regulamentação específica sobre o recolher obrigatório, deverá ser aplicado o anunciado pelas mesmas no que se refere a documentação e outras questões.</p> <p>Neste momento, já foi anunciado o recolher obrigatório nas seguintes comunidades autónomas/cidades com estatuto autonomia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Catalunha, Castilla y Leon e Comunidade Valenciana. <p>Nestas comunidades, apesar do transporte de mercadorias se encontrar isento das medidas impostas, durante o recolher obrigatório, os motoristas deverão atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">- Catalunha: possuir a bordo uma declaração em modelo próprio, <u>nos casos em que os motoristas tenham que deixar o veículo para se dirigir a outro local ou regressar ao mesmo</u>. Por exemplo, se o motorista só transitar pela Catalunha, sem paragens, ou nas situações em que este se dirige ao centro



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



	<p>onde tem que carregar/descarregar a mercadoria, não é necessário ter a referida declaração. Ver modelo aqui.</p> <p>- Castilha e Leon: possuir a bordo uma declaração em modelo próprio, nos casos em que tenham que deixar o veículo para se dirigir a outro local ou regressar ao mesmo. Por exemplo, se o motorista só transitar pela Comunidade Valenciana, sem paragens ou nas situações em que se dirige ao centro onde tem que carregar/descarregar a mercadoria, não é necessário ter a referida declaração. Ver modelo aqui.</p> <p>- Comunidade Valenciana: possuir a bordo uma declaração em modelo próprio, nos casos em que tenham que deixar o veículo para se dirigir a outro local ou regressar ao mesmo. Por exemplo, se o motorista só transitar pela Comunidade Valenciana, sem paragens ou nas situações em que se dirige ao centro onde tem que carregar/descarregar a mercadoria, não é necessário ter a referida declaração. Ver modelo aqui.</p> <p>Caso o recolher obrigatório seja estendido a mais Comunidades Autónomas/cidades com Estatuto de autonomia, procederemos à atualização da informação.</p> <p>Por último, recordamos que algumas regiões espanholas, tal como anunciamos no site na semana passada (ver notícia aqui), decretaram o dever de confinamento, sendo que, em algumas situações também é necessário que os motorista tenham a bordo uma declaração em modelo próprio.</p> <p>Fonte: IRU/CETM/BOE</p>
Declarações de Circulação	<p>Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui</p> <p>As declarações para circular em algumas regiões espanholas devido à declaração de recolher obrigatório decretado pelo governo espanhol – ver notícia completa aqui</p> <p>As declarações para circulação, de motoristas afetos ao transporte de mercadorias, em algumas regiões espanholas onde foi decretado o confinamento obrigatório. Ver notícia completa aqui</p> <p>E ainda....a declaração de entrada na Galiza ainda em vigor. Ver informação adicional neste link.</p>
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Uso de mascara facial	De acordo com um novo decreto espanhol , o uso de máscara é obrigatório em diversos modos de transporte. No caso do transporte de mercadorias, o



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



	<p>uso de máscara durante a condução é obrigatório sempre que no veículo estejam duas pessoas.</p> <p>Também o uso de máscara é obrigatório em espaços abertos em algumas províncias (Galiza, Catalunha, Aragão, Madrid, Navarra, País Bascos).</p>
--	---

TEMAS	ESTÓNIA (informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras	<p>O governo decidiu reabrir as suas fronteiras internas e externas do espaço Schengen.</p> <p>O transporte rodoviário internacional de mercadorias encontra-se isento desta medida, desde de que os motoristas não apresentem sintomas de COVID-19.</p>
Restrições à circulação	A Estónia não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	Ainda sem informação quanto a esta matéria.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESLOVÁQUIA (informação atualizada às 15h30 do dia 3 de junho)
Controlo nas fronteiras	No dia 11 de junho, as autoridades eslovacas decidiram abrir as suas fronteiras terrestres. Em todo o caso, a entrada no país poderá ser interdita ou sujeita a quarentena, a pessoas que tenham oriundas de países onde a taxa de infeção de COVID-19 é ainda muito alta. Em todo o caso, os motoristas afetos ao transporte internacional estão isentos de qualquer medida restritiva de atravessamento de fronteiras. Contudo, devem: - usar respiradores do tipo FFP2 ou FFP3, - Limitar o contato direto com o pessoal nos estados mencionados acima, e - Devem ter luvas de borracha à disposição no veículo e desinfetante para as mãos. Informação adicional disponível neste link .
Restrições à circulação	A Eslováquia ainda não levantou as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESLOVÉNIA (informação atualizada às 12h30 do dia 26 de junho)
Controlo nas fronteiras	<p>Restrições nas fronteiras Restrições gerais: Desde o dia 25 de junho, o governo esloveno começou a monitorizar e a atualizar a lista de países sobre os quais os cidadãos não se encontram sujeitos a restrições à chegada. Atualmente, os países em causa são: Croácia, Áustria, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Noruega, Eslováquia, Espanha e Suíça. As atualizações são publicadas pelo Instituto Nacional de Saúde Pública aqui. Os viajantes provenientes de países que não constam da lista devem transitar e sair da Eslovênia dentro de 12 horas após a entrada. Caso isso não aconteça, serão colocados em quarentena. Os motoristas profissionais não estão isentos desta disposição.</p> <p>Fronteira com a Itália Na fronteira SLO-IT, apenas os quatro pontos de passagem de fronteira seguintes encontram-se abertos ao tráfego: Vrtojba, Fernetiči, Škofije e Krvavi Potok. Estes pontos de passagem de fronteira estão abertos 24 horas por dia, exceto Krvavi Potok, que está aberto das 05:00 às 23:00. Todas as outras passagens de fronteira estão fechadas. Os motoristas serão autorizados a entrar na Eslovênia, cumprindo o estabelecido em cima (prazo de saída de 12 horas) e desde de que a sua temperatura corporal seja menor que 37,5 ° C e não apresentem sinais claros de infeção do trato respiratório superior (tosse, espirros, falta de ar).</p> <p>Fronteira com a Áustria: Encontram-se abertos os seguintes pontos de passagem: Gornja Radgona (24h00), Kuzma (24h00), Holmec (das 05:00 às 21:00), Karavanke (24h00), Jurij (das 06:00 às 21:00), Vič (das 05:00 às 23:00), Ljubelj (24h00), Try (24h00), Radlje (24h00), Gederovci (24h00), Šentilj (24h00), Šentilj (das 06:00 às 21:00) e Korensko (das 05:00 às 23:00). Os motoristas serão autorizados a entrar na Eslovênia, cumprindo o estabelecido em cima (prazo de saída de 12 hora) e desde de que a sua temperatura corporal seja menor que 37,5 ° C e não apresentem sinais claros de infeção do trato respiratório superior (tosse, espirros, falta de ar).</p> <p>Fronteira com a Croácia: Encontram-se abertos os seguintes pontos de passagem para veículos em trânsito de Itália: Gruškovje, Obrezje e Starod.</p> <p>Fronteira com a Hungria: Encontram-se abertos os seguintes pontos de passagem: Dolga vas, Pince e Pinince R1 / 232. Este último está aberto apenas a cidadãos eslovenos e húngaros.</p>



Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.

TEMAS	FINLÂNDIA (informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras	<p>O governo finlandês encontra-se neste momento a restringir o tráfego nas suas fronteiras, efetuando controlos de documentos e eventualmente impedindo a entrada de pessoas, nomeadamente oriundas de Portugal, onde a taxa de infeção diária por COVID-19 é ainda alta..</p> <p>Todavia, de momento, a medida acima referida não se aplica aos motoristas afetos ao transporte de mercadorias.</p>
Restrições à circulação	A Finlândia não tem restrições de fins-de-semana ou feriados.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	<p>(11h40 do dia 1-6-2020)</p> <p>Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u>. A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	FRANÇA (informação atualizada às 16h40 do dia 28 de outubro)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>Devido à situação de pandemia provocada pelo Covid-19, o governo francês decidiu decretar um “recolher obrigatório” entre as 21h00 e as 6h00 a vigorar em diversas cidades francesas (ver aqui as mesmas).</p> <p>O decreto lei que impõe o recolher obrigatório foi publicado no dia 16 de outubro (ver diploma aqui). No que diz respeito às disposições específicas para o setor dos transportes, estas encontram-se mencionadas do artigo 14 a 22, que são as mesmas que já estavam em vigor desde julho passado.</p> <p>As disposições relativas ao “recolher obrigatório” encontram-se no artigo 51 da legislação publicada. Contudo, <u>a congénere francesa (AFTRI) já confirmou junto do seu Ministério que as atividades de transportes estão excluídas da obrigação do “recolher obrigatório”.</u></p> <p>Continua a ter que ser atendido o seguinte (condições aplicáveis a motoristas e pessoal de armazém nos pontos de carga e descarga):</p> <ul style="list-style-type: none">- Devem ser observadas as regras de distância social. <u>É permitida a presença de dois condutores a bordo, desde de que, independentemente do tipo de veículo usado, no interior do mesmo o distanciamento entre ambos seja de 1,00m.</u>- Nos veículos deverá existir, água e sabão, toalhas descartáveis e álcool-gel.- Os locais onde não exista acesso à água, é necessário disponibilizar gel desinfetante.- Não é permitido qualquer contacto pessoal no momento da assinatura do CMR.- As mercadorias devem ser entregues no local indicado no documento de transporte.- <u>A entrega em casa só é possível deixando as mercadorias na porta, não sendo possível qualquer contacto com o cliente.</u>
Declarações de Circulação	<p>Será necessário que os motoristas tenham a bordo, além do já conhecido certificado de motorista internacional, uma declaração de justificação profissional (disponível neste link – clicar no separador “TÉLÉCHARGER LES ATTESTATIONS” e de seguida em “Justificatif de déplacement professionnel”).</p> <p>(28/10 – 16h30) Esta declaração de modelo francês é necessária sempre que os motoristas circulem ou estejam num dos locais abrangidos pelo recolher obrigatório. Neste momento, esta obrigação de recolher obrigatório já abrange diversos locais do território francês.</p>
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Uso de máscara facial	O uso de máscara é obrigatório em espaços fechados e em algumas cidades francesas, como é o caso de Paris, a máscara deve também ser usada em espaços abertos (isto é, na rua).
-----------------------	---

TEMAS	HUNGRIA (informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>A Hungria já reabriu as suas fronteiras.</p> <p>Os motoristas estrangeiros que apresentem sintomas de COVID-19 serão impedidos de entrar na Hungria.</p> <p>A travessia das fronteiras húngaras pelos operadores de transporte rodoviário internacional será organizada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- O contato pessoal com o motorista é permitido apenas com o equipamento de proteção apropriado. Luvas descartáveis devem ser trocadas após cada uso. Após a entrega dos documentos de transporte, não deve haver contato entre o motorista e o destinatário. <u>O motorista não deve participar do carregamento; é recomendável que ele permaneça na cabine. Após o carregamento, o motorista deve garantir que a carga seja colocada com segurança. Os agentes devem lidar com um veículo por vez e o motorista deve desinfetar regularmente o painel e qualquer equipamento que tenha sido tocado.</u> <p>Informação complementar na página de internet da congénere, em inglês, com atualizações permanentes - https://www.mkfe.hu/en/</p>
Restrições à circulação	<p>Encontram-se suspensas as restrições de fim-de-semana e feriados em território húngaro até ao dia 21 de junho. No fim-de-semana seguinte, as restrições voltam a aplicar-se.</p> <p>Informação adicional aqui.</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	<p>(11h40 do dia 1-6-2020)</p> <p>Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u>. A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	LETÓNIA (informação atualizada às 11h40 do dia 23 de outubro)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>Os motoristas envolvidos em operações de transporte com destino/trânsito para a Letónia encontram-se sujeitos ao preenchimento de uma declaração em formato eletrónico.</p> <p>Esta declaração que encontra-se disponível em http://www.covidpass.lv deve ser preenchida 48 horas antes da entrada na Letónia.</p> <p>Ao preencher esta declaração o motorista irá receber um código QR para que o possam apresentar às autoridades.</p> <p>A declaração exige, entre outros dados que o motorista indique: nome, sobrenome, n.º da segurança social, número de telefone, endereço do local de residência, bem como o nome do país (incluindo a data de partida) e onde esteve durante os últimos 14 dias antes de chegar à Letónia.</p> <p>Mais informações: https://www.mk.gov.lv/en/aktualitates/october-12-when-crossing-border-republic-latvia-electronic-questionnaire-will-have-be</p> <p>Fonte: Gabinete de Ministros da República da Letónia</p>
Declarações de Circulação	<p>Além do preenchimento do formulário acima referido, os motoristas terão ainda de possuir a bordo o certificado/declaração de motorista internacional.</p> <p>Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui</p>
Documentos / Validade	<p>Veja neste link o ponto de situação.</p>
Tempos de condução e repouso	<p><u>As derrogações neste país terminaram a 25 de abril.</u></p> <p><u>A partir do dia 26 de abril, as regras relativas aos tempos de condução e repouso voltam a ser aplicadas na integra.</u></p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	LITUÂNIA (informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>No dia 29 de junho, a Lituânia introduziu um requisito de isolamento de 14 dias para seus nacionais e residentes provenientes dos 50 países mais afetados, incluindo Portugal, Suécia, Rússia e Bielorrússia.</p> <p>Os motoristas afetos ao transporte internacional de mercadorias estão isentos desta disposição.</p> <p>Os países considerados mais afetados são aqueles com mais de 25 novos casos por população de 100.000 registrados nas últimas duas semanas. Os viajantes de países com taxas de infeção entre 15 e 25 são aconselhados, mas não obrigados, a entrar em autoisolamento de 14 dias. O transporte de mercadorias em trânsito pela Lituânia é permitido. Após a deteção de qualquer sintoma na fronteira da Lituânia, os motoristas ou membros da tripulação envolvidos no transporte, em qualquer tipo de veículo em trânsito no território da Lituânia não poderão entrar no país, a menos que sejam cidadãos da Lituânia, Letônia, Estônia ou residentes legais da Lituânia.</p> <p>Os controlos nas fronteiras internas serão realizados até 16 de julho. Não é permitido que estrangeiros entrem na Lituânia. Contudo, encontram-se entre outros isentos desta disposição os motoristas afetos ao transporte internacional.</p> <p>Encontram-se abertos os seguintes pontos de passagem fronteiriça: Medininkai–Kamenyj Log; Šalčininkai–Benekainys; Raigardas–Privalka; Kybartai–Černiševskoje; Panemunė–Sovetsk.</p> <p>Os seguintes pontos de passagem fronteiriça: Tverėčius – Vidžiai; Lavoriškės – Kotlovka; Šumskas – Loša; Ramoniškiai – Pograničnyj; Nida-Morskoje; Adučiškis – Moldevičiai; Papelekis-Lentupis; Cracóvia-Geranainys; Eišiškės – Dotiškės; Rakai-Petiulevcai; Norviliškės – Pickūnai; Latežeris – Pariečė.</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	LUXEMBURGO (informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>O governo luxemburguês declarou estado de emergência para os próximos 3 meses que pode ser cancelado mais cedo.</p> <p>O tráfego rodoviários de mercadorias continua de momento a poder ser realizado, devem ser observadas as regras de distância social (uso de máscara se o distanciamento social de 2.00m não possa ser observado).</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	<p>(11h40 do dia 1-6-2020)</p> <p>Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u>. A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.</p>

TEMAS	IRLANDA (informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>De momento as medidas implementadas pelas autoridades deste país ainda não afetam o transporte internacional rodoviário de mercadorias. Contudo, das autoridades publicaram um documento com recomendações para o setor do transporte.</p> <p>A companhia de ferries - Seatruck Ferries – neste momento não faz qualquer transporte de camiões com motorista para o território irlandês. A atividade foi parada para evitar o risco de contágio.</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ITÁLIA (informação atualizada às 16h40 do dia 28 de outubro)
<p>Controlo nas fronteiras/circulação nos pais</p>	<p>No âmbito da prorrogação do estado de emergência até 31 de janeiro de 2021, as medidas de contenção ao abrigo dos decretos-lei n.º 19/2020 e 33/2020 também serão prorrogada até 31 de janeiro, designadamente: a limitação da circulação de pessoas, a limitação ou suspensão das atividades empresariais ou profissionais e trabalho autónomo, bem como a previsão de que as atividades permitidas estejam de acordo com medidas que evitem aglomerações de pessoas e garantam o cumprimento das medidas de distanciamento social.</p> <p>No local de trabalho mantém-se a obrigação de desenvolver atividades de acordo com o protocolo de medidas de combate à Covid-19 assinado em 24 de abril de 2020 entre o governo e os parceiros sociais, bem como o cumprimento de protocolos setoriais específicos.</p> <p>Voltamos a recomendar às empresas, que, antes do início do transporte para Itália:</p> <ul style="list-style-type: none">· Entrem em contacto com o(s) cliente(s), no sentido de apurar se o local de carga/descarga continua operacional;· Confirmem com o(s) cliente(s) acerca de toda a informação necessária de forma a que a operação em causa se concretize sem sobressaltos, nomeadamente quanto à necessidade de algum tipo de documentação adicional e cumprimento de alguma norma de segurança mais específica no local de carga/descarga. <p>Para os motoristas envolvidos em operações de transporte, que continuam isentos de ter que apresentar um teste negativo de COVID-19 e/ou de efetuarem um período de quarentena, terão que apresentar uma declaração em modelo italiano e também o certificado de motorista internacional (modelo europeu) tal como anunciamos no site ANTRAM a 25 de agosto (ver notícia aqui)</p> <p>Recordamos ainda que, continua a ser obrigatório o uso de máscara no interior de instalações públicas ou privadas e também no exterior. Sempre que possível, os motoristas devem permanecer a bordo do veículo. Os motoristas não podem entrar nos escritórios da empresa. No que diz respeito às atividades de carga e descarga, deve-se observar a distância mínima de 1m</p> <p>Fonte: CONFETRA – 22-10-2020</p> <p>http://www.protezionecivile.gov.it/en/risk-activities/health-risk/emergencies/coronavirus (site oficial da Proteção Civil italiana)</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Declarações de Circulação	<p>Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui</p> <p>Além do referido certificado acima, tal como comunicamos no site no dia 28 de outubro, informamos que passou a ser exigido a apresentação de uma nova declaração de entrada em modelo italiano e novamente a comunicação à autoridade local de saúde.</p> <p>Além disso, em Itália já existem regiões com o dever de recolher obrigatório, sendo necessário para o efeito, uma outra declaração para os motoristas poderem circular nas referidas zonas.</p> <p>Ver toda a informação relativa aos novos procedimentos neste link.</p>
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.

TEMAS	MARROCOS (informação atualizada às 10h00 do dia 16 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	De momento as medidas implementadas pelas autoridades marroquinas, apenas afetam o tráfego de passageiros. O transporte rodoviário de mercadorias continua a poder ser realizado.
Restrições à circulação	Em Marrocos não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	(inserido às 9h45 do dia 9 de abril) Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	Sem informação quanto a este tema.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	PAÍSES BAIXOS (informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>De momento as medidas implementadas pelas autoridades deste país ainda não afetam o transporte internacional rodoviário de mercadorias. Contudo, de forma a permitir um procedimento eficiente de carregamento e descarregamento nas instalações dos clientes, é recomendável que os motoristas levem consigo materiais de proteção pessoal, como máscaras e luvas.</p> <p>As associações deste país estão em comunicação com o governo holandês para que as instalações de restaurantes e outras seja áreas protegidas para os motoristas. O Ministério recomenda que os motoristas façam as suas refeições nos postos de combustível. Todos os outros restaurantes permanecem fechados até pelo menos 6 de abril</p> <p>Há um debate em andamento no Parlamento holandês e é possível que as medidas se tornem mais rigorosas nos próximos dias.</p>
Restrições à circulação	Nos Países Baixos não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	POLÓNIA (informação atualizada às 12h30 do dia 26 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	Apesar de continuarem a existir controlos espontâneos, o transporte rodoviário de mercadorias internacional continua a poder ser realizado.
Restrições à circulação	O governo polaco ainda não levantou as restrições à circulação de fins-de-semana e feriados no seu país
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	Desde o dia 23 de abril, os motoristas que operam na Polónia são obrigados a usar uma máscara facial enquanto estão fora da cabine do veículo. <u>No caso de haver duas pessoas na cabine, as duas devem usar uma máscara facial durante a condução.</u>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	PORTUGAL (informação atualizada às 12h30 do dia 29 de outubro)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>Perante o aumento significativo de novos casos de contágios, o governo decidiu proibir a circulação entre concelhos em todo o território nacional entre os dias 30 de outubro e 3 de novembro, ou seja, durante o fim-de-semana correspondente ao Dia de Finados.</p> <p>Consulte a Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro.</p> <p>Em todo o caso, permitem-se deslocações para fora dos concelhos apenas nas situações muito específicas elencadas no n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros 89-A/2020, de 26 de outubro.</p> <p>No que diz respeito às deslocações para efeitos de atividades profissionais ou equiparadas, tal como referido na alínea f) do n.º 16, as mesmas são autorizadas desde de que:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Prestem declaração, sob compromisso de honra, se a deslocação se realizar entre concelhos limítrofes ao da residência habitual ou na mesma Área Metropolitana; ouii) Estejam munidos de uma declaração da entidade empregadora, se a deslocação não se circunscrever às áreas definidas na sublínea anterior. <p>São também permitidas ao abrigo da alínea i) as deslocações para a frequência de formação e realização de provas e exames, bem como de inspeções.</p> <p>Assim, os trabalhadores que tiverem que circular para efeitos de exercício da sua atividade profissional devem estar munidos de uma declaração da entidade empregadora que ateste que se encontram no desempenho das respetivas atividades profissionais (clique aqui para aceder a um exemplo de modelo de declaração que poderá adaptar para a função de motorista e ainda outra, neste link que poderá adaptar para outras funções).</p>
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Uso de mascara facial	<p>(12h30 – 29/10/2020)</p> <p>Foi publicada em Diário da República, a Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, que prevê o uso obrigatório de máscara “para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.</p> <p>A lei entra em vigor esta quarta-feira, dia 28 de outubro, e deverá manter-se por um período de 70 dias. Findo esse período, a obrigatoriedade do uso de máscara será reavaliada e poderá ser renovada.</p>



Exceções à obrigatoriedade:

- Crianças com idades inferiores a 10 anos;
- Pessoas que integrem o mesmo agregado familiar, quando não se encontrem na proximidade de terceiros;
- Pessoas que apresentem declaração médica ou atestado médico de incapacidade multíusos;
- Para quem trabalha ao ar livre, está prevista uma dispensa do uso de máscara sempre que o seu uso for incompatível com a natureza das atividades que as pessoas se encontrem a realizar.

A fiscalização do cumprimento da obrigação do uso de máscara compete às forças de segurança e às polícias municipais.

Quem não usar máscara na rua nas situações previstas na lei incorre numa contraordenação, que pode ser punida com o pagamento de uma coima que pode ir dos 100 a 500 euros.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	REPÚBLICA CHECA (informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>O governo checo ainda mantém algumas limitações (nomeadamente obrigação de quarentena) quanto ao atravessamento das fronteiras checas a determinados cidadãos (exceto motoristas).</p> <p>Contudo, o transporte internacional de mercadorias continua a poder realizar-se (<u>os motoristas estão isentos das proibições de entrada, mas os ajudantes de motorista estão excluídos</u>). Contudo, apenas os maiores postos de fronteira encontra-se abertos: com a Áustria - Dolní Dvořiště, České Velenice, Hatě Mikulov e com a Alemanha - Strážný, Pomezí n.O., Rozvadov, Folmava, Žel. Ruda, Krásný Les, H.Sv. Šebestiána.</p> <p>Tal como tem estado a acontecer noutros países, o governo checo já anunciou o levantamento das restrições à circulação nas autoestradas e estradas de classe I. Esta medida estará em vigor enquanto durar o estado de emergência.</p> <p>Novas regras que entraram em vigor a 27 de março:</p> <p>1. Durante um período de 60 dias, os troços de fronteira das autoestradas D1, D2, D5, D8 e D11 são afetados pela seguinte restrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na direção dos pontos de passagem de fronteira, os camiões com mais de 3,5 toneladas são proibidos de ultrapassar. <p>Exceções a esta proibição:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Transporte de mercadorias perecíveis, pelo menos com metade do volume do espaço de carga de um veículo ou combinação de veículos.b) O transporte de animais vivos.c) Transporte de combustível destinado a postos de gasolina.d) Transporte de itens postais.e) O transporte de material médico e biológico, medicamentos e material para sua fabricação. <p>O motivo dessa restrição é reduzir as filas nos pontos de passagem de fronteira e dar preferência ao transporte essencial. Estas restrições aplicam-se às seguintes seções da estrada:</p> <ul style="list-style-type: none">· Rodovia D1 do km 366,300 à direita (direção da fronteira do estado).· Rodovia D2 do km 35.000 à direita (direção da fronteira do estado).· Rodovia D5, do km 136.300 à direita (direção do estacionamento).· Rodovia D8 do km 86.900 para a direita (direção da fronteira estadual) e da fronteira estadual para o km 88.200 à esquerda (direção Praga, devido a verificações da polícia da República checa) <p>Informação adicional aqui!</p>
Restrições à circulação	Restrições à circulação novamente em vigor.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
------------------------------	--

TEMAS	REINO UNIDO (informação atualizada às 16h45 do dia 8 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	As autoridades londrinas acabam de anunciar (ver comunicado aqui) como medida de prevenção, quarentena obrigatória de 14 dias para todas as pessoas que entrem no Reino Unido. Contudo, os motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias encontram-se excluídos desta medida, para que a cadeia de abastecimento não seja interrompida. Entretanto, as autoridades londrinas publicaram um guia sobre o "Covid-19" para o setor dos transportes.
Restrições à circulação	No Reino Unido não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui ...e ainda, tal como a ANTRAM divulgou no site e através de mailing no dia 5 de junho, no dia 8 de junho passou a ser obrigatório um registo online de motoristas antes da sua entrada no Reino Unido. Informação adicionais sobre este tema disponíveis neste link.
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.

TEMAS	ROMÉLIA (informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	Situação instável. Caso tenha transportes com este país entre em contacto através do número 218 544 120.
Restrições à circulação	O governo romeno ainda não levantou as suas restrições à circulação
Declarações de Circulação	O modelo de formulário romeno encontra-se disponível aqui! (versão em inglês). E ainda...



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio</u> . A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.

TEMAS	SÉRVIA (informação inserida às 10h40 do dia 22 de abril)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	A fim de limitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19) no território da República da Sérvia, o Governo adotou medidas por meio de diferentes decretos que devem ser levadas em conta (tradução não oficial aqui). Os não nacionais da Sérvia serão temporariamente proibidos de entrar na República da Sérvia. Essas medidas não se aplicam às seguintes categorias, entre outras: Os motoristas de mercadorias. No caso de transporte rodoviário internacional de mercadorias, o mesmo será limitado a um período não superior a 12 horas. Os motoristas receberão um mapa dos pontos de descanso dedicados nos pontos de passagem de fronteira. Parar ou estacionar fora desses pontos específicos é estritamente proibido e estará sujeito a sanções. Os motoristas devem usar máscaras e luvas protetoras. Observe que agora 45 fronteiras estão temporariamente fechadas (lista aqui) e que as operações internacionais de frete rodoviário devem ser redirecionadas para as fronteiras abertas.

TEMAS	SUÍÇA (informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	O governo suíço anunciou medidas de contenção da propagação do Covid-19. O tráfego rodoviários de mercadorias continua de momento a poder ser realizado. A partir do dia de hoje, 17 de março, a entrada no território suíço somente é permitida a nacionais, a trabalhadores transfronteiriços e a motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias.
Restrições à circulação	O governo suíço ainda não levantou as restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Documentos / Validade	(inserido às 9h45 do dia 9 de abril) Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	Ainda sem informação sobre esta matéria.

Nota: caso o país com quem efetua transportes não esteja aqui mencionado, entre em contacto com os nossos serviços 218 544 120

